



NOTA INFORMATIVA n° 14/GGF/2010

Subsídio de Natal/ Pessoal Docente Contratado

No pagamento do subsídio de natal aos docentes contratados devem seguir-se as orientações constantes do Oficio-Circular 15/GGF/2009, de 29/10/2009

Lisboa, 4 de Novembro de 2010

O Director-Geral

(Edmundo Gomes)